



Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Não-Padronizados Multissetorial NP - Granfidc
- CNPJ: 09.520.712/0001-06
(Administrado pela Singulare Corretora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada
Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis
30 de abril de 2021

Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial NP - Granfidc - CNPJ: 09.520.712/0001-06

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações contábeis

Em 30 de abril de 2021

Índice

Relatório do Auditor Independente.....	1
Demonstrações da posição financeira	5
Demonstrações do resultado	6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	7
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto	8
Notas explicativas às demonstrações contábeis	9

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do

Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial NP - Granfidc

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial NP - Granfidc (o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo em 30 de abril de 2021, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial NP - Granfidc em 30 de abril de 2021 e o desempenho de suas operações no exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase Impacto da Covid 19

Conforme divulgado na Nota explicativa nº27 Fatos Relevantes, chamamos atenção sobre a avaliação da Administração do Fundo para os efeitos da Covid 19 e de outros impactos operacionais, que afetaram essas demonstrações contábeis e que podem afetar no futuro o desempenho do Fundo. Nossa opinião não contém ressalva sobre esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Lastro dos direitos creditórios

Dada a inexistência de uma Câmara de liquidação na negociação de direitos creditórios, o recebimento, análise e guarda da documentação são serviços prestados por Custodiante contratado pela Administradora do Fundo. Devido à relevância do saldo investido em direitos creditórios e à concentração do Custodiante para controle, registro e custódia de tais ativos, consideramos a

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do

Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial NP - Granfidc

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.)

verificação da existência do lastro dos direitos creditórios como um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes de reconciliação contábil (ii) obtenção do entendimento dos procedimentos adotados pelo custodiante para avaliação, recebimento e guarda da documentação de lastro, (iii) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de verificação de lastro dos direitos creditórios; e (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência dos direitos creditórios do Fundo na data base das demonstrações contábeis.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

A estimativa de provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolve um elevado nível de julgamento por parte da Administradora, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez, a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito, o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas. Devido à relevância do saldo e ao alto grau de julgamento para determinação das premissas relacionadas à provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios consideramos esse um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtenção do entendimento sobre a metodologia adotada pela Administradora para avaliação dos riscos relacionados aos cedentes dos direitos creditórios, (ii) teste de aderência a essa metodologia para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis, (iii) teste de cálculo da provisão para perdas por redução no valor de recuperação para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis; (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; e (v) avaliação das divulgações requeridas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora para determinação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de abril de 2020, apresentadas comparativamente, foram examinadas por outros auditores que emitiram sua opinião sem ressalvas em 24 de julho de 2020.

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do

Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial NP - Granfidc

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.)

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do

Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial NP - Granfidc

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.)

significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 09 de julho de 2021.



Karin Monchak

Contadora - CRC-1PR26.371/O-9

MGI Assurance Auditores Independentes S.S.

CRC-PR007392/O-3

Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

Multissetorial NP - Granfidc - CNPJ: 09.520.712/0001-06

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações da posição financeira

Em 30 de abril de 2021 e 2020

(Em milhares de reais)

	30/04/2021	% sobre o patrimônio líquido	30/04/2020	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Disponibilidades	566	3,90	18	0,12
Singulare CTVM S.A.	339	2,33	2	0,01
Banco Bradesco S.A.	227	1,57	16	0,11
Operações compromissadas	80	0,55	461	3,20
Notas do Tesouro Nacional - NTN	80	0,55	461	3,20
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	-	-	0,01
Títulos e Valores Mobiliários	221	1,52	211	1,47
Notas do Tesouro Nacional – NTN	221	1,52	211	1,47
Cotas de Fundos de Investimentos	1.490	10,26	3.208	22,29
Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa	1.490	10,26	3.208	22,29
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	11.902	81,96	10.219	71,03
Direitos creditórios a vencer	18.960	130,57	8.544	59,39
Direitos creditórios vencidos	1.818	12,52	6.045	42,02
(-) Provisão para perdas por redução ao valor de recuperação	(8.876)	(61,13)	(4.370)	(30,37)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	105	0,72	156	1,08
Direitos creditórios a vencer	105	0,72	46	0,32
Direitos creditórios vencidos	-	-	120	0,83
(-) Provisão para perdas por redução ao valor de recuperação	-	-	(10)	(0,07)
Outros créditos	770	5,31	550	3,82
Outros valores a receber	762	5,25	537	3,73
Bloqueio Judicial	7	0,05	11	0,08
Taxa de Fiscalização - CVM	1	0,01	2	0,01
Total do ativo	15.134	104,22	14.823	103,01
Passivo				
Passivo circulante				
Consultoria	215	1,48	-	-
Taxa de custódia	15	0,10	15	0,10
Auditoria	11	0,08	11	0,08
Taxa de administração	3	0,02	3	0,02
Taxa de gestão	3	0,02	3	0,02
Outros valores a pagar	366	2,52	402	2,79
Total do passivo	613	4,22	434	3,01
Patrimônio líquido	14.521	100,00	14.388	100,00
Total de 520,882551 cotas Subordinada a R\$ 27.878,539509	14.521	100,00	-	-
Total de 336,296792 cotas Subordinada a R\$ 42.788,033410	-	-	14.389	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido	15.134	104,22	14.823	103,01

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

Multissetorial NP - Granfidc - CNPJ: 09.520.712/0001-06

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 30 de abril de 2021 e 2020

(Em milhares de reais)

	30/04/2021	30/04/2020
Composição do resultado do exercício		
Direitos creditórios	647	6.535
Rendimentos de direitos creditórios	4.759	6.807
Rendimentos de direitos creditórios - outros	384	-
Perdas por redução no valor de recuperação	(4.496)	(272)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	6	23
Rendas de aplicações	6	23
Títulos e Valores Mobiliários	73	147
Títulos públicos de renda fixa	20	17
Rendas com títulos e valores mobiliários	21	15
Ajuste ao valor justo	(1)	2
Cotas de fundos de investimento	53	130
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	53	130
Demais receitas	138	902
Reversão de demandas judiciais	-	894
Resultado com demandas judiciais	-	8
Demais despesas	(3.020)	(2.152)
Despesa com consultoria e cobrança	(2.564)	(1.794)
Taxa de custódia	(181)	(181)
Demandas judiciais	(84)	-
Despesas de serviços técnicos especializados	(45)	(46)
Taxa de administração	(34)	(30)
Taxa de gestão	(34)	(30)
Despesas do serviço financeiro	(34)	(48)
Taxa de fiscalização - CVM	(9)	(8)
Outras despesas diversas	(35)	(15)
Resultado do exercício	(2.294)	5.455

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial NP - Granfidc - CNPJ: 09.520.712/0001-06

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 30 de abril de 2021 e 2020 (Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	30/04/2021	30/04/2020
Patrimônio líquido no início do exercício	14.389	12.436
Total de 336,296792 cotas subordinadas a R\$ 42.788,033410	14.389	-
Total de 336,296792 cotas subordinadas a R\$ 36.980,622813	-	12.436
Resultado do exercício	(2.294)	5.455
Cotas emitidas	5.350	-
184,585759 cotas subordinadas	5.350	-
Cotas amortizadas	(2.924)	(3.502)
Variação decorrente da movimentação de cotas	2.426	(8.047)
Patrimônio líquido no final do exercício	14.521	14.389
Total de 520,882551 cotas subordinadas a R\$ 27.878,539509	14.521	-
Total de 336,296792 cotas subordinadas a R\$ 42.788,033410	-	14.389

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

Multissetorial NP - Granfidc - CNPJ: 09.520.712/0001-06

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto

Exercícios findos em 30 de abril de 2021 e 2020

(Em milhares de reais)

	30/04/2021	30/04/2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	(2.294)	5.455
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimento dos direitos creditórios	(471)	(4.846)
Ajuste a Valor Justo de TVM	1	-
Rendimentos de TVM	(21)	(147)
Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	(53)	-
Redução ao valor de realização de direitos creditórios	4.496	272
Taxa de administração não liquidada	3	3
Taxa de gestão não liquidada	3	3
Taxa de custódia não liquidada	15	15
Consultoria especializada não liquidada	215	-
Auditoria não liquidada	11	11
Resultado ajustado	1.905	766
Títulos e valores mobiliários	10	1.002
Cotas de fundos de investimento	1.771	-
Direitos creditórios	(5.657)	2.585
Outros valores a receber	(220)	(187)
Valores a pagar	(68)	(1.509)
Caixa líquido das atividades operacionais	(2.259)	2.657
Cotas emitidas	5.350	-
Cotas amortizadas	(2.924)	(3.502)
Caixa líquido das atividades de financiamento	2.426	(3.502)
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	167	(845)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	479	1.324
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	646	479
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	167	(845)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial NP - Granfidc - CNPJ: 09.520.712/0001-06

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de abril de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial NP – Granfidc iniciou suas atividades em 27 de outubro de 2008 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O objetivo do Fundo é proporcionar a seus cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação da carteira definida no regulamento, valorização de suas quotas por meio da aquisição pelo Fundo: (i) de Direitos de Crédito, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais Direitos de Crédito, tudo nos termos de cada Contrato de Cessão; e (ii) de Ativos Financeiros.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme Artigo 9º-A da ICVM 539.

Os direitos de crédito que são adquiridos pelo Fundo são originados em diversos segmentos, sendo oriundos de operações de natureza industrial, comercial, financeira, hipotecária e imobiliária, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços.

As aplicações dos quotistas não contam com a garantia da administradora, do custodiante, de suas partes relacionadas ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial NP - Granfidc - CNPJ: 09.520.712/0001-06

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de abril de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

c) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

d) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
- ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A Administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM nº 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial NP - Granfidc - CNPJ: 09.520.712/0001-06

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de abril de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC's.

Em 30 de abril de 2021

Provisionamento	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 1	2 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	>365
Sudeste	0,00%	1,17%	11,68%	34,87%	73,39%	100,00%	Baixa para Prejuízo

Em 30 de abril de 2020

Provisionamento	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 1	2 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	>365
Sudeste	0,00%	0,57%	10,33%	34,87%	73,39%	100,00%	Baixa para Prejuízo

A revisão no apuração dos direitos creditórios é feita pela Administradora, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento. A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

f) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- **Contingências passivas** - são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores

Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial NP - Granfidc - CNPJ: 09.520.712/0001-06

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de abril de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

g) Write off

O Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

- i. Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
- ii. Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
- iii. Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
- iv. Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

4. Instrumentos financeiros

a) Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros – A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial NP - Granfidc - CNPJ: 09.520.712/0001-06

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de abril de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

b) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial NP - Granfidc - CNPJ: 09.520.712/0001-06

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de abril de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele. Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

5. Aplicações interfinanceiras de liquidez

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

30 de abril de 2021	Valor de mercado	Resultado	Faixas de vencimento
Operações compromissadas			
Letras financeiras do Tesouro	-	1	Até 30 dias
Letras do Tesouro Nacional	-	2	Até 30 dias
Notas do Tesouro Nacional	80	3	Até 30 dias
Total	80	6	

30 de abril de 2020	Valor de mercado	Resultado	Faixas de vencimento
Operações compromissadas			
Letras financeiras do Tesouro	-	1	Até 30 dias
Letras do Tesouro Nacional	-	4	Até 30 dias
Notas do Tesouro Nacional	461	18	Até 30 dias
Total	461	23	

Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial NP - Granfidc - CNPJ: 09.520.712/0001-06

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de abril de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, são os seguintes:

30 de abril de 2021	Valor de curva	Valor de mercado	Faixas de vencimento
Títulos públicos			
Notas do tesouro nacional	192	221	Acima de 365 dias
Total	192	221	

30 de abril de 2020	Valor de curva	Valor de mercado	Faixas de vencimento
Títulos públicos			
Notas do tesouro nacional	180	211	Acima de 365 dias
Total	180	211	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 30 de abril de 2021) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundos de investimento

30 de abril de 2021	Valor unitário	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R\$)
Fundo			
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos	49,083505	20.539,074399	1.008
Santander FIC Soberano RF DI	28,615084	16.850,240726	482
Total		37.389,315125	1.490

Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial NP - Granfidc - CNPJ: 09.520.712/0001-06

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de abril de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

30 de abril de 2020	Valor unitário	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R\$)
Fundo			
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos	48,219405	66.530	3.208
Total		66.530	3.208

Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento: O Itaú Soberano RF FIC FI foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 29/12/2004, destina-se a investidor não qualificado e recebe recursos de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes do Administrador, do Gestor ou controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa”, exclusivamente, em títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou Banco Central do Brasil, prefixados ou indexados à variação do CDI.

Santander Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Soberano Renda Fixa Referenciado DI: O Santander Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Soberano Renda Fixa Referenciado DI (“Fundo”), constituído em 12 de maio de 2008 sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento.

O Fundo é destinado a receber aplicações de Estados, Municípios, Órgãos e Entidades ligadas ao Poder Público, Pessoas Físicas e Jurídicas, fundos de investimentos e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento administrados pelas instituições integrantes do Grupo Santander.

7. Direitos creditórios

Os Direitos de Crédito são representados por duplicatas, cheques, notas promissórias, Cédulas de Crédito Bancário, certificados de recebíveis imobiliários (CRIs), boletos de cartão de crédito, cédulas de produto rural financeira, parcelas de financiamento de crédito consignado, direitos de royalties, parcelas de contrato de crédito consignado, precatórios de ações judiciais, direitos sobre ações judiciais, mensalidades de contratos de aluguel, recebíveis de cartão de crédito ou outros instrumentos contratuais e qualquer outro título representativo de direito creditório.

Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial NP - Granfidc - CNPJ: 09.520.712/0001-06

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de abril de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

a) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de abril de 2021

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	17.557	1.441	18.998
De 31 a 60 dias	1.084	91	1.175
De 61 a 90 dias	317	100	417
De 91 a 120 dias	2	32	34
De 121 a 365 dias	-	154	154
Totais	18.960	1.818	20.778
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			(8.876)
Direitos creditórios líquidos da provisão			11.902

Em 30 de abril de 2020

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	6.334	3.379	9.713
De 31 a 60 dias	968	1.736	2.704
De 61 a 90 dias	1.236	404	1.640
De 91 a 120 dias	6	10	16
De 121 a 150 dias	-	89	89
De 151 a 180 dias	-	116	116
De 181 a 360 dias	-	311	311
Totais	8.544	6.045	14.589
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			(4.370)
Direitos creditórios líquidos da provisão			10.19

b) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de abril de 2021

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	105	-	105
Totais	105	-	105
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			-
Direitos creditórios líquidos da provisão			105

Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial NP - Granfidc - CNPJ: 09.520.712/0001-06

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de abril de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 30 de abril de 2020

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
Notas Promissórias	46	111	157
De 181 a 360 dias	-	9	9
Totais	46	120	166
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			(10)
Direitos creditórios líquidos da provisão			156

c) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	30/04/2021	30/04/2020
(=) Saldo Inicial	14.755	14.126
(+) Aquisições	151.731	121.972
(-) Liquidações	(150.362)	(126.518)
(-) Prejuízo com Direitos Creditórios (wop)	-	(1.632)
(+) Rendimentos	4.759	6.807
(=) Saldo no final do exercício	20.883	14.755

d) Composição da provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a IN CVM 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 30 de abril 2021

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	Provisão%	Valor Provisão
A	11.540	141	11.681	-	(183)
B	863	708	1.571	1,17	(1.124)
C	769	324	1.093	11,68	(1.060)
D	5.014	324	5.338	34,87	(5.314)
E	879	167	1.046	73,39	(1.041)
F	-	154	154	100,00	(154)
Saldo em 30.04.2021	19.065	1.818	20.883		(8.876)
Provisão de Perdas constituídas no exercício					(4.496)
Saldo no exercício anterior					(4.380)

Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

Multissetorial NP - Granfidc - CNPJ: 09.520.712/0001-06

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de abril de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 30 de abril de 2020

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	Provisão%	Valor Provisão
A (especial)	174	2.645	2.819	100,00	(2.819)
A	6.907	47	6.954	-	-
B	829	1.197	2.026	0,57	(12)
C	331	1.180	1.511	10,33	(156)
D	13	57	70	34,87	(25)
E	-	28	28	73,39	(21)
F	336	1.011	1.347	100,00	(1.347)
Saldo em 30.04.2020	8.590	6.165	14.755		(4.380)
Provisão de Perdas constituídas no exercício					(272)
WOP					1.632
Saldo no exercício anterior					(5.740)

e) Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas	Saldo líquido da provisão	% patrimônio líquido
Devedor 1	4.547	(4.547)	-	31,31
Devedor 2	3.612	-	3.612	24,87
Devedor 3	1.028	(1.028)	-	7,08
Devedor 4	1.021	(1.021)	-	7,03
Devedor 5	666	(666)	-	4,59
Devedor 6	443	(443)	-	3,05
Devedor 7	417	-	417	2,87
Devedor 8	353	-	353	2,43
Devedor 9	291	(291)	-	2,00
Devedor 10	250	-	250	1,72
Demais devedores (1.308)	8.255	(880)	7.375	56,86
Total	20.883	(8.876)	12.007	143,81

f) Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 30 de abril de 2021, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no valor de R\$ 5.214 (R\$ 6.393 em 2020).

g) Taxas praticadas por grupo de operações no período

2021	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos descontados	38,45%	45,34%	53,70%

Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial NP - Granfidc - CNPJ: 09.520.712/0001-06

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de abril de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

h) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente adquire Direitos de Crédito que atendam, na data de aquisição e pagamento, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade (os “critérios de elegibilidade”):

- i. devem ser empresas com sede ou filial no país (independentemente de terem como sócios diretos ou indiretos pessoas físicas ou jurídicas sediadas no exterior), que atuem nos setores industrial, comercial, financeiro, hipotecário e imobiliário, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços no Brasil;
- ii. os devedores dos Direitos de Crédito devem ser pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; e
- iii. os Direitos de Crédito oferecidos ao Fundo não terão nenhuma restrição quanto a emissão, valor mínimo e prazo de vencimento.

A verificação do enquadramento dos Direitos de Crédito aos critérios de elegibilidade é de responsabilidade do custodiante.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercados derivativos, ainda que com o objetivo de proteger posições detidas à vista.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2021 e 2020 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Outros créditos

O saldo existente em 30 de abril de 2021 classificado no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R\$ 762 (R\$ 537 em 2020) refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10. Outros valores a pagar

Parte substancial do saldo existente em 30 de abril de 2021 classificado no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R\$ 366 (R\$ 402 em 2020) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial NP - Granfidc - CNPJ: 09.520.712/0001-06

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de abril de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. Gerenciamento de riscos

Os Direitos de Crédito e os Ativos Financeiros, por sua própria natureza, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas ao Fundo e aos Quotistas, hipóteses em que a Administradora, o Custodiante ou quaisquer outras pessoas não poderão ser responsabilizados, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundários para os Direitos de Crédito e os Ativos Financeiros; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos Quotistas quando da amortização ou resgate de suas Quotas, nos termos do Regulamento.

As aplicações dos Quotistas não contam com a garantia da Administradora, do Custodiante, de suas partes relacionadas ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Abaixo seguem, de forma não taxativa, os riscos associados ao investimento no Fundo e aos Ativos Financeiros e Direitos de Crédito.

a) Efeitos da política econômica do Governo Federal

O Fundo, seus ativos, quaisquer Cedentes e os devedores dos Direitos de Crédito cedidos ao Fundo estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal.

O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial, e, conseqüentemente, também na economia do País – As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados de cada Cedente, os setores econômicos específicos em que atuam, os Ativos Financeiros do Fundo, bem como a origem e pagamento dos Direitos de Crédito podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais.

Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados de cada Cedente, bem como a liquidação dos Direitos de Crédito pelos respectivos devedores, pelas respectivas Cedentes e eventuais garantidores.

b) Investimento de baixa liquidez

Os fundos de investimento em direitos creditórios são um novo e sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, por essa razão, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como Investidores Profissionais.

Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial NP - Granfidc - CNPJ: 09.520.712/0001-06

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de abril de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das Quotas do Fundo.

Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de quotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, o que impede o resgate de suas Quotas a qualquer momento e pode resultar em dificuldade adicional aos Quotistas para alienar seu investimento no mercado secundário. A baixa liquidez do investimento nas Quotas pode implicar impossibilidade de venda das Quotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos Quotistas.

Os Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo poderão:

- i. Ser de existência futura e de montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas;
- ii. Estar vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo;
- iii. Ser decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e Fundações;
- iv. Que resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
- v. Ter a constituição ou validade jurídica da cessão para o Fundo considerada como um fator preponderante de risco;
- vi. Ser originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; e
- vii. Ser de natureza diversa, não enquadráveis no disposto no inciso I do artigo 2º da Instrução CVM nº 356.
- viii. Estas características tornam de alto risco o investimento no Fundo especialmente quando comparados com os Fundos Padronizados registrados sob o regime da ICVM 442.

c) Inexistência de garantia de rentabilidade

O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas Quotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os Direitos de Crédito, não constituam patrimônio suficiente para a valorização da Quotas Seniores, a rentabilidade dos Quotistas será inferior à meta indicada no respectivo Suplemento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

d) Amortização e resgate condicionado das quotas

As únicas fontes de recursos do Fundo para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate das Quotas é a liquidação: (i) dos Direitos de Crédito pelos respectivos

Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial NP - Granfidc - CNPJ: 09.520.712/0001-06

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de abril de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

devedores; e (ii) dos Ativos Financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das Quotas, o que poderá acarretar prejuízo aos Quotistas.

Ademais, o Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de a Administradora alienar os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente os Direitos de Crédito, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizado para a negociação dessa espécie de ativo. Considerando-se a sujeição da amortização e/ou resgate das Quotas à liquidação dos Direitos de Crédito e/ou dos Ativos Financeiros, conforme descrito no parágrafo acima, tanto a Administradora quanto o Custodiante estão impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou resgates das Quotas ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pelo Fundo ou qualquer outra pessoa, incluindo a Administradora e o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

e) Liquidação antecipada do Fundo e resgate das quotas

O Regulamento prevê hipóteses nas quais o Fundo poderá ser liquidado antecipadamente. Ocorrendo qualquer uma dessas hipóteses, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos Quotistas.

Desse modo, os Quotistas poderão não receber a rentabilidade que o Fundo objetiva ou mesmo sofrer prejuízo no seu investimento não conseguindo recuperar o capital investido nas Quotas, e, ainda que recebam o capital investido, poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada até então pelo Fundo. Nesse caso, não será devida pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade.

f) Guarda dos documentos comprobatórios

O Custodiante é responsável pela guarda dos respectivos Documentos Comprobatórios dos Direitos de Crédito cedidos ao Fundo. O Custodiante poderá terceirizar a custódia dos Documentos Comprobatórios. Embora o Custodiante tenha direito contratual de acesso irrestrito aos referidos Documentos Comprobatórios, a guarda de tais documentos por terceiros pode representar uma limitação ao Fundo de verificar a devida origem e formalização dos Direitos de Crédito e de realizar a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos Direitos de Crédito vencidos e não pagos.

g) Cobrança judicial dos direitos de crédito

Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos Quotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite do valor total das Quotas Subordinadas, sempre observado o que seja deliberado pelos titulares das

Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial NP - Granfidc - CNPJ: 09.520.712/0001-06

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de abril de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Quotas Seniores reunidos em Assembleia Geral na forma do Capítulo XXI do Regulamento. A Administradora e o Custodiante não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os titulares das Quotas Seniores deixem de aportar os recursos necessários para tanto, nos termos do Capítulo XVIII do Regulamento.

h) Risco de mercado

O desempenho dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho do Fundo, e consequentemente a rentabilidade das Quotas.

i) Risco de crédito

O risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos ativos e/ou na percepção do mercado acerca de tais investidores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses emissores, provocando perdas para o Fundo e para os Quotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo, acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

j) Risco decorrente da precificação dos ativos

Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos Ativos Financeiros ("mark-to-market"), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das Quotas.

k) Movimentação dos valores relativos aos direitos de crédito de titularidade do Fundo

Todos os recursos decorrentes da liquidação dos Direitos de Crédito cedidos ao Fundo serão recebidos diretamente na Conta de Arrecadação. Os valores depositados na Conta de Arrecadação serão transferidos diariamente para a Conta do Fundo. Apesar do Fundo contar com a obrigação do respectivo banco de realizar diariamente as transferências dos recursos depositados na Conta de Arrecadação para a Conta do Fundo, a rentabilidade das Quotas pode ser negativamente afetada, causando prejuízo ao Fundo e aos Quotistas, caso haja inadimplemento pelo banco, no

Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial NP - Granfidc - CNPJ: 09.520.712/0001-06

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de abril de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

cumprimento de sua referida obrigação, inclusive em razão de falhas operacionais no processamento e na transferência dos recursos para a Conta do Fundo. Não há qualquer garantia de cumprimento pelo referido banco de suas obrigações acima destacadas.

l) Risco de não originação dos direitos de crédito

As Empresas de Análise Especializada são as responsáveis pela seleção dos Direitos de Crédito a serem adquiridos pelo Fundo, sendo que nenhum Direito de Crédito poderá ser adquirido pelo Fundo, de acordo com o Regulamento, se não forem previamente analisados e selecionados por cada Consultoria de Crédito e Cobrança. Apesar de o Regulamento do Fundo prever Eventos de Avaliação e Eventos de Liquidação relativos à renúncia, substituição ou outros eventos relevantes relacionados às Empresas de Análise Especializada, caso exista qualquer dificuldade das Empresas de Análise Especializada em desenvolverem suas atividades de análise e seleção de Direitos de Crédito, os resultados do Fundo poderão ser adversamente afetados.

m) Pré-pagamento e renegociação dos direitos de crédito

O pré-pagamento ocorre quando há o pagamento, total ou parcial, do valor do principal do Direito de Crédito, pelo Devedor, antes do prazo previamente estabelecido para tanto, bem como dos juros devidos até a data de pagamento. A renegociação é a alteração de determinadas condições do pagamento do Direito de Crédito, sem que isso gere a novação do empréstimo, a exemplo da alteração da taxa de juros e/ou da data de vencimento das parcelas devidas.

O pré-pagamento e a renegociação de um Direito de Crédito adquirido pelo Fundo podem implicar no recebimento de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período do seu pagamento, resultando na redução dos rendimentos a serem distribuídos aos Quotistas.

n) Patrimônio líquido negativo

Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Quotista. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente Patrimônio Líquido negativo, caso em que os Quotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial NP - Granfidc - CNPJ: 09.520.712/0001-06

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de abril de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da cota subordinada	Cota teórica (*)	Rentabilidade %
Em 30 de abril de 2021	27.878,53951	36.573,95881	(14,52)
Em 30 de abril de 2020	42.788,03341	-	58,88

(*) Para o cálculo da rentabilidade das cotas foram desconsideradas as amortizações ocorridas no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Característica e valorização das cotas

O Fundo poderá emitir uma ou mais séries de Cotas Seniores, observado que:

- nenhum evento de liquidação tenha ocorrido ou algum evento de avaliação esteja em vigor;
- o respectivo suplemento seja devidamente preenchido e levado a registro na forma do Regulamento.
- a Administradora deverá obter manifestação favorável à emissão de novas Cotas Seniores dos cotistas detentores da totalidade das Cotas Subordinadas, os quais deverão se manifestar por escrito em até 10 (dez dias úteis), a partir da solicitação da Administradora.

As Cotas Seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- Prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas, observado o disposto no Regulamento;
- Valor unitário de emissão a ser fixado no respectivo suplemento de emissão, que não será inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais);
- Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no artigo 35 do Regulamento; e
- Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Sênior corresponderá 1 (um) voto.
- As Cotas Seniores serão distribuídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da data do registro da distribuição na CVM.

O Fundo poderá emitir Cotas Subordinadas de uma única série, a serem colocadas em uma ou mais distribuições, podendo ser mantido um número indeterminado de Cotas Subordinadas.

As Cotas Subordinadas têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

- Subordinam-se às Cotas Seniores para efeito de amortização e resgate

Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial NP - Granfidc - CNPJ: 09.520.712/0001-06

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de abril de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- observado o disposto no regulamento;
- ii. Somente poderão ser resgatadas após o resgate integral de todas as Cotas Seniores, admitindo-se o resgate em Direitos de Crédito;
- iii. Valor unitário de emissão de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais) na 1ª emissão de Cotas Subordinadas, sendo que as Cotas Subordinadas emitidas posteriormente terão seu valor unitário de emissão calculado com base na alínea (iv) abaixo;
- iv. Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no artigo 36 do Regulamento; e
- v. Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Subordinada corresponderá 1 (um) voto.
- ii. As Cotas são transferíveis e terão a forma escritural, permanecendo em contas de depósito em nome de seus titulares.

As Cotas poderão ser objeto de resgate antecipado na hipótese de ocorrência de qualquer evento de liquidação.

14. Emissões, amortizações e resgate de cotas

a) Emissão

A partir da 1ª data de emissão de cada série de Cotas Seniores, seu respectivo valor unitário será calculado todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, devendo corresponder ao menor dos seguintes valores: (i) o Patrimônio Líquido dividido pelo número de Cotas Seniores; ou (ii) o valor unitário da Cota Sênior no dia útil imediatamente anterior acrescido dos rendimentos no período com base na meta de rentabilidade prioritária estabelecida para a série no respectivo suplemento.

Os critérios de determinação do valor das Cotas Seniores têm como finalidade definir qual a parcela do Patrimônio Líquido que deve ser prioritariamente alocada aos titulares das Cotas Seniores na hipótese de amortização e/ou resgate de suas cotas, e não representam e nem devem ser considerados, em hipótese alguma, como promessa ou obrigação legal ou contratual de remuneração por parte da Administradora, do Fundo ou do custodiante.

Independentemente do valor do Patrimônio Líquido, os titulares das Cotas Seniores não farão jus, em hipótese, alguma, quando da amortização ou resgate de suas cotas, a uma remuneração superior ao valor de tais cotas, na respectiva data de amortização ou data de resgate, o que representa o limite máximo de remuneração possível para essa classe de cotas.

Em todo dia útil, após a incorporação dos resultados nas Cotas Seniores, o eventual excedente decorrente da valorização da carteira do Fundo no período será incorporado às Cotas Subordinadas.

Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial NP - Granfidc - CNPJ: 09.520.712/0001-06

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de abril de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A partir da 1ª data de emissão de Cotas Subordinadas, seu valor unitário será calculado todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, devendo corresponder à divisão do valor total definido no parágrafo 2º do artigo 35 do regulamento pela quantidade de Cotas Subordinadas.

No exercício findo em 30 de abril de 2021 houve a emissão de 184,585759 cotas subordinadas no montante de R\$ 5.350 (não houve emissão de cotas em 2020).

b) Resgate e amortização de cotas

As Cotas Seniores de cada série serão resgatadas integralmente pelo Fundo nas respectivas datas de resgate, observado o previsto no Regulamento.

Sem prejuízo do previsto no Regulamento, o Fundo poderá realizar amortizações programadas de qualquer série de Cotas Seniores a ser emitida, de acordo com as condições estabelecidas no respectivo suplemento.

Observada a ordem de alocação dos recursos prevista no regulamento, e desde que o Patrimônio Líquido permita e o Fundo tenha disponibilidades para tanto, a Assembleia Geral poderá determinar alterações nas amortizações programadas de uma ou mais séries específicas de Cotas Seniores, nas datas e valores a serem estipulados na referida Assembleia Geral.

Os titulares das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas não poderão, em nenhuma hipótese, exigir do Fundo a amortização ou o resgate de suas cotas em condições diversas das previstas no regulamento.

No exercício findo em 30 de abril de 2021 e 2020 não houve resgate de cotas.

No exercício findo em 30 de abril de 2021, houve a amortização de cotas subordinadas no montante de R\$ 2.924 (R\$ 3.502 em 2020).

15. Prestadores de serviços

Custódia:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Tercon Investimentos Ltda.
Tesouraria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Factual Seleção e Análise de Crédito Ltda Pontual Seleção e Análise de Crédito Ltda
Consultoria especializada:	Credicap Intermediação de Negócios de Fomento Ltda Gran Fomento Empresarial Ltda

16. Remuneração da administração, gestão e custódia

Pela administração do Fundo, a Administradora receber taxa de administração mensal, sendo calculada e provisionada todo dia útil, conforme a seguinte fórmula:

Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial NP - Granfidc - CNPJ: 09.520.712/0001-06

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de abril de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

$$TA = ((tx/252) \times PL(D-1) + RCC$$

onde:

TA: Taxa de Administração

tx: 0,5% a.a. (zero vírgula cinco por cento ao ano) sobre a parcela do patrimônio do Fundo que atingir a quantia de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), e de 0,4% a.a. (zero vírgula quatro por cento ao ano) sobre a parcela que exceder R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais).

PL(D-1): Patrimônio Líquido do Fundo no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento.

RCC: Remuneração das Consultorias Especializadas.

O valor mensal da taxa de administração não pode ser inferior a R\$ 4.

A taxa de administração é paga no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à sua apuração e provisionamento.

O valor mínimo da taxa de administração, é reajustado anualmente, com base no índice da variação positiva do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

No exercício findo em 30 de abril de 2021 foi debitado o montante de R\$ 34 a título de taxa de administração (R\$ 30 em 2020), R\$ 34 a título de taxa de gestão (R\$ 30 em 2020) e R\$ 181 a título de taxa de custódia (R\$ 181 em 2020).

17. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob responsabilidade do Custodiante.

18. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Factual Seleção e Análise de Crédito Ltda, a Pontual Seleção e Análise de Crédito Ltda., a Credicap Intermediação de Negócios de Fomento Ltda. e a Gran Fomento Empresarial Ltda. como consultoria para a prestação dos serviços de análise e seleção dos Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo, e cobrança dos Direitos de Crédito.

Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial NP - Granfidc - CNPJ: 09.520.712/0001-06

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de abril de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Empresa de Consultoria Especializada é responsável por todos os serviços relativos à (i) análise e seleção de potenciais cedentes e dos respectivos Direitos de Crédito para aquisição pelo Fundo, observados os critérios de elegibilidade; (ii) negociação dos valores de cessão com as respectivas cedentes; (iii) cobrança judicial e extrajudicial de todos os Direitos de Crédito integrantes da carteira do Fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento, de acordo com a política de cobrança do Fundo e as demais condições estabelecidas no respectivo contrato de consultoria. O Fundo não possui ativos emitidos por empresas ligadas.

Pelos serviços prestados as contratadas, farão jus, em conjunto, a remuneração mensal equivalente 1,5%, do valor total dos títulos analisados, remuneração esta que será debitada da taxa de administração devida à Administradora. A remuneração das contratadas é paga diretamente pelo Fundo e será provisionada por dia útil, com base no valor pago no mês anterior, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

No exercício findo em 30 de abril de 2021 foi apropriada a importância de R\$ 2.564 (R\$ 1.794 em 2020) a título de consultoria e cobrança.

19. Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da Administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

Descrição	Parte Relacionada	30 de abril de 2021		30 de abril de 2020	
		Ativo	Resultado	Ativo	Resultado
Disponibilidades	Singulare	339	-	2	-
Aplicação em operações compromissadas	Singulare	80	6	461	23
		Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Taxa de administração	Singulare	(3)	(34)	(3)	(30)
Taxa de custódia	Singulare	(15)	(181)	(15)	(181)

20. Política de distribuição de resultado

Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu Patrimônio Líquido.

Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial NP - Granfidc - CNPJ: 09.520.712/0001-06

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de abril de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

21. Política de divulgação das informações

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, observando o prazo de 15 dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

- (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- (ii) a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês;
- (iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

22. Legislação tributária

a) Imposto de renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo:

Seguindo a expectativa da Administradora e da Gestora de manter a carteira do Fundo, exceto direitos creditórios, com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, entre a data de aplicação e a data do resgate:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;

Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial NP - Granfidc - CNPJ: 09.520.712/0001-06

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de abril de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF (Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

O artigo 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF sobre o valor de resgate, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias corridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao Decreto nº 6.306/07. Para os resgates/amortizações efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não há cobrança desse IOF.

23. Classificação de risco

O Fundo encontra-se enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecidos no Artigo 23-A da Instrução CVM nº 356.

24. Demandas judiciais

Em 30 de abril de 2021, a título de demandas judiciais ou extrajudiciais impetradas contra o Fundo, foram classificadas pelo assessor jurídico 12 ações com probabilidade de perda possível, com montante estimado de R\$ 79 e 17 ações com probabilidade de provável com montante estimado de R\$ 107.

25. Alterações em assembleias

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2021 não houve assembleia geral de cotistas.

26. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

27. Fatos relevantes

Em observância ao OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/n.º 02/2020, informamos que a administração vem acompanhando atentamente os impactos do Coronavírus nos mercados de capitais mundiais e brasileiros. As estimativas contábeis,

Gran Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial NP - Granfidc - CNPJ: 09.520.712/0001-06

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de abril de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

compreendendo a Recuperabilidade de Ativos, Mensuração do Valor Justo, Provisões e Contingências Ativas e Passivas, Reconhecimento de Receita e Provisões para Perda Esperada, dentre outros, poderão estar sujeitas à movimentos financeiros adversos posteriores à data de divulgação das Demonstrações Contábeis, em decorrência do COVID-19, e de seu impacto nos mercados de capital e de transações comerciais. As altas volatilidades observadas no período, bem como a natureza e extensão das alterações nos fundamentos macroeconômicos, não permitem a avaliação objetiva e definitiva destes movimentos, como fato subsequente, que devem, portanto, ser considerados neste contexto nestas demonstrações contábeis.

Alteração da denominação da razão social da Administradora

A partir de 04 de novembro de 2020, a razão social da SOCOPA Sociedade Corretora Paulista S.A. passou a ser Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

28. Outras informações

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

b) Diretor e contador

Daniel Doll Lemos
Diretor Responsável

Robson Roble
CRC-1SP 250.475/O-0
